

noventa e três reais e cinquenta e um centavos), mediante desconto direto do respectivo valor do Fundo Partidário do diretório nacional, a quem incumbirá o decote do valor devido ao órgão apenado, observada a atualização monetária e juros de que trata o art. 39 da multicitada resolução. OFICIE-SE à secretaria de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade do colendo TSE, com os dados suficientes ao cumprimento da presente decisão.

Em seguida, à SJ para certificar nos autos tão logo sejam concretizados descontos diretos do Fundo Partidário do diretório nacional do PRD, em somatório suficiente para a satisfação integral do crédito exequendo, providenciando sua conversão em renda, consoantes instruções fornecidas pela exequente.

Após, à exequente para requerer o que entender de direito.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA

Relatora em exercício

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 61, DE 17/03/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323 /2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202500652

Descrição sintética do serviço a ser executado: 87º Encontro do Colégio de Presidentes Eleitorais.

Período do evento: De 20/03/2025 até 22/03/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
São Paulo	SP	19/03/2025	22/03/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO								
São Paulo	3	3,50	R\$ 1.318,95	R\$ 610,88	(R\$ 199,14)		R\$ 1.249,13	R\$ 3.778,94
		3,50						R\$ 3.778,94
								R\$ 3.778,94

Beneficiários:

	AUX.	A C .	VALOR

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ALIM	MEMBRO?	GLOSA	DIÁRIA
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CJ-04	Vitória	R\$ 1.460,40	Não	R\$ 1.249,13	R\$ 3.778,94

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE TRE/ES

## DECISÕES

### DECISÃO Nº 1341196 - TRE-ES/PRE

Processo: 0007529-61.2024.6.08.8000

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - Servidor Gustavo Henrique Lopes da Costa  
ACOLHO INTEGRALMENTE o relatório final apresentado pela Comissão Sindicante e o parecer da Assessoria Jurídica desta Presidência, haja vista que as provas produzidas não comprovaram a ocorrência de infração disciplinar ou ilícito penal, e determino o ARQUIVAMENTO desta sindicância, nos termos do Parágrafo único do art. 144 e inciso I do art. 145, ambos da Lei n.º 8.112/90. Intimem-se a requerente, o servidor indiciado e, após, publique-se.

Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA  
Presidente do TRE/ES

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 154, DE 17/03/2025

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202500682

Descrição sintética do serviço a ser executado: V Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário.

Período do evento: De 06/05/2025 até 09/05/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Goiânia	GO	05/05/2025	09/05/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
------------	------------	-------------	--------------	-------------	------------------	------	-------	-------------